



**VIOLAÇÃO DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
ELEMENTOS PARA UMA REFLEXÃO METODOLÓGICA NA PESQUISA SOCIAL**

DOI: <http://dx.doi.org/10.17058/barbaroi.v2i52.8587>

Herculano Ricardo Campos

Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN – Brasil

Michelle Almeida Abreu

Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN – Brasil

Marielly Oliveira Paiva

Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN - Brasil

RESUMO

Este artigo tem por objetivo problematizar alguns elementos de caráter epistemológico e metodológico na produção de conhecimento na pesquisa social, tomando por objeto de discussão um conjunto de dados de pesquisa desenvolvida no Programa SOS Criança, do estado do Rio Grande do Norte. A partir de breve contextualização das condições históricas que contribuíram para o surgimento e consolidação do modo de produção capitalista e do modelo de ciência que lhe deu suporte, o positivismo, esboça-se uma crítica da perspectiva gnosiológica do conhecimento. Aponta-se a necessidade de um saber que considere a gênese e o desenvolvimento dos fenômenos sociais, ou seja ontológico, portanto, lançando mão de categorias dialéticas como totalidade e essência. Toma-se por campo para essa discussão a análise dos dados sobre violação de direitos de crianças e adolescentes, em que as mães aparecem ao mesmo tempo como principais cuidadoras e violadoras.

Palavras-Chave: crianças e adolescentes; violação de direitos; ontologia.

Introdução

O objetivo do presente estudo é problematizar certos aspectos de caráter epistemológico e metodológico na produção de conhecimento no campo da pesquisa social. Toma-se por objeto de discussão um conjunto de dados revelados pela pesquisa sobre violação de direitos de crianças e adolescentes, desenvolvida junto ao Programa SOS Criança do estado do Rio Grande do Norte.

Tendo em vista inflexões históricas atinentes ao nascedouro e consolidação do modo de produção capitalista, à sociabilidade dele decorrente e à perspectiva de conhecimento que daí se conformou, o positivismo, é comum encontrar análises do fenômeno social que se prendem ao aspecto aparente dos fenômenos, ao empírico imediato, abordando-os como se tivessem existência independente da totalidade que os enforma. Presas a uma orientação

gnosiológica da produção do saber, tais análises resultam parciais, podendo constituir base para conclusões muitas vezes equivocadas sobre o fenômeno em estudo. Em face de tal quadro, pergunta-se como a categoria dialética da totalidade pode favorecer a uma análise que possibilite identificar a essência do fenômeno, sua dinâmica interior, e assim favorecer conclusões mais afeitas à sua grandeza, sua realidade.

Para tanto, parte-se da explicitação da relação entre as categorias da totalidade e da essência, contextualiza-se o fenômeno sob estudo, mostra-se a conclusão a que chegaria uma análise que desconsiderasse a totalidade, apontam-se elementos que compõem a totalidade social em que se insere o fenômeno e efetiva-se sua análise com base em tais elementos. Por fim, mostram-se algumas conclusões a que é possível chegar, de acordo com a nova perspectiva de análise, e discutem-se comparativamente as conclusões. A intenção não é esgotar a análise do fenômeno em foco, impossível de ser realizada no contexto deste estudo, mas tão somente apontar preocupações com os resultados da pesquisa social, além de, talvez, provocar inquietações sobre o fazer pesquisa.

Totalidade, essência e a construção de conhecimento

O ponto de partida desta reflexão é a certeza de que é possível construir um conhecimento mais verdadeiro sobre a realidade humana e sua transformação, e de que cabe ao pesquisador a escolha e produção das melhores maneiras possíveis para alcançá-lo (DELARI JUNIOR, 2015, p. 44). Na esteira do pensamento do autor, concorda-se que a noção de verdade está muito desgastada atualmente, pela sua vinculação a questões de ordem eclesial ou moral, ou seja, pelo seu entendimento como uma questão de fé ou de virtude. Em decorrência, como ele sugere, busca-se fugir de tal desgaste estabelecendo o campo epistemológico, em que o “verdadeiro se opõe ao equivocado”, como o mais indicado para a discussão sobre a produção de conhecimento.

Nesse campo, tanto se questiona o absolutismo que afirma a verdade de um, o iluminado, quanto o relativismo, para o qual a verdade é de nenhum ou de todos, pois cada um teria uma verdade. O que se busca é um conhecimento que se distancie dos equívocos, dos erros a que se está submetido ao não proceder em face da realidade social, buscando entrever sua essência histórica e social, distinguir o real que se apresenta por trás da aparência dos fenômenos. Nas palavras de Delari Junior (2015, p. 50, destaque do autor),

Como contraponto ao subjetivismo, próprio tanto ao extremo do ‘dogmatismo’ quanto ao extremo do ‘relativismo’, no campo das bases filosóficas para a investigação científica, interessa-nos pensar a busca de ‘objetividade’ do conhecimento como critério da crítica. [...] Mas a nossa oposição é entre objetividade e idealização, o objetivo como oposto ao que ‘para ser’ bastaria que ‘se

aceitasse, ou se cresse, que fosse’ – quer como ‘dogma’, quer como ‘verdade relativa’.

No campo da epistemologia, a cada noção de verdade corresponde uma realidade social e histórica específica, marcada por relações de poder também próprias de cada contexto. Nesse sentido, a noção de verdade associada ao modelo de ciência em vigor expressa uma luta travada no campo político, em determinado momento e sob circunstâncias históricas muito particulares, cujos atores ocuparam seus papéis, *in limine*, em face da oposição entre as classes sociais. Como afirma Chasin (apud TONET, 2013, p. 53),

A verdade não é o luminoso universo maravilhoso dos nossos anseios da verdade pura, nem a falsidade é o mundo obscuro, demoníaco do desejo de obscuridade. Falso e verdadeiro correspondem a necessidades sociais em momentos distintos do mesmo objeto. (...) A luta entre verdadeiro e falso corresponde, no campo da compreensão, do conhecimento teórico, ao mesmo jogo e luta de interesses no sentido infra/estrutural. Conhecer é credenciar-se ao poder.

A modernidade, que tem Descartes como um marco no século XVI, se construiu junto com a afirmação da burguesia enquanto classe hegemônica e o capitalismo como modo de produção, desenvolvendo uma forma de sociabilidade que atinge seu ápice no século XIX. Motivados pelas conquistas políticas e pelos feitos sociais, os burgueses se atribuíram a tarefa de levar o progresso àqueles a quem julgavam dele precisar, junto com seus padrões sociais e as leis a eles naturais, que então apareciam como “[...] leis eternas da sociabilidade, tão férreas quanto aquelas que regem a natureza” (TONET, 2013, p. 50).

Partiam de forte ênfase no papel do indivíduo, senhor da razão, enquanto construtor da realidade, elegendo o homem como polo essencial na relação com a sociedade. Tal perspectiva, racionalista e empirista, pressupõe que “[...] a sociedade é composta por indivíduos singulares que a precedem ontologicamente e que ela é o resultado das relações, quer individuais quer grupais, que esses indivíduos estabelecem entre si” (TONET, 2013, p. 51). Sob tais condições se conformou a ideia de uma ciência prática, positiva, voltada para o conhecimento e controle da natureza, de modo a dispô-la ao espírito empreendedor e à razão.

Esse modelo de ciência baseado na descrição, fruto da observação, recebeu tratamento rigoroso, condição para que o conhecimento produzido fosse aceito como verdade. Em decorrência, desenvolveram-se diversas estratégias metodológicas, voltadas à apreensão das informações que o pesquisador precisaria reunir para melhor dizer dos fenômenos em estudo. Contudo, ao se ater ao observado, ao fenômeno empírico tal como aparece ao pesquisador, esse modelo finda por esconder a dinâmica de caráter histórico e social que engendra o fenômeno, ou seja, a totalidade social que, sob o capitalismo, assume a forma de mundo

fetichizado. Assim, a noção de verdade a ele associada serve como retificadora das relações sociais, que aparecem como sendo imutáveis, como naturais.

Por outro lado, a consolidação da classe operária no interior da cena social em que a burguesia é proeminente, resulta na demanda por um novo tipo de conhecimento. Dele é esperado que revele e problematize a realidade social coletiva, que exponha as contradições e que mostre o movimento de transformação, de mudança, que está presente em todos os fenômenos. Logo, o compromisso com a verdade que preside o saber produzido nessa direção requer a apreensão da totalidade social e histórica em que emerge e onde se insere o fenômeno, de modo tal que assim procedendo se revele a essência, a particularidade dinâmica que é própria do fenômeno, a qual não se encontra na aparência empírica com que o mesmo se mostra na cotidianidade.

Em resumo, a perspectiva ontológica histórica busca a gênese e o desenvolvimento de cada fenômeno a partir da compreensão da totalidade em que está imerso, marcada pela forma que toma a organização do trabalho. Nessa direção, a ontologia enseja o questionamento do subjetivismo do sujeito, do pesquisador, favorecendo a explicitação dos interesses sociais que acompanham a definição do que é conhecimento científico, verdadeiro.

Não obstante, na direção da reflexão empreendida por Carvalho (2007, p. 180-182, *itálico do autor*), alguns cuidados metodológicos precisam ser tomados na perspectiva da configuração da totalidade, do todo, para que a configuração do fenômeno não se restrinja a mais uma aparência. De acordo com o autor, “[...] o *todo* pode não passar de mera aparência se for utilizado sem determinado trajeto filosófico de constituição”. [...] “Para se conhecer a transversalidade conectiva do todo não se faz necessário [...] percorrer, como uma listagem, *todas* as inumeráveis partes, elementos, momentos e relações do todo, pois se trata de conhecer a lógica que preside a sua conexão”.

Essa “lógica” a ser apreendida nada mais é que a essência, a dinâmica própria do fenômeno. Nas palavras de Carvalho (2007, p. 182-184), ela é “a lógica essencial que preside a conexão [...] Essa lógica, essa essência, perpassa o passado, o presente e também o futuro da totalidade em movimento”. Para apreendê-la, de acordo com o método de Marx, se faz necessário um movimento do pensamento que, partindo do concreto empírico, do fenômeno como ele se apresenta, reproduz no plano das ideias – teoricamente – o processo de gênese e desenvolvimento da realidade, a totalidade, de modo que por meio desse movimento se revelem as determinações constitutivas, a essência do fenômeno.

De acordo com Netto (2011, p. 21-22, *itálicos do autor*),

[...] para Marx, o objeto da pesquisa (no caso, a sociedade burguesa) tem existência objetiva; não depende do sujeito, do pesquisador para existir. O objetivo do pesquisador, indo além da aparência fenomênica, imediata e empírica – por onde necessariamente se inicia o conhecimento, sendo essa aparência um nível da realidade e, portanto, algo importante e não descartável -, é apreender a *essência* (ou seja: a estrutura e a dinâmica) do objeto. Numa palavra: *o método de pesquisa que propicia o conhecimento teórico, partindo da aparência, visa alcançar a essência do objeto.*

O conhecimento sob a ótica ontológica histórica requer a articulação entre totalidade e essência. De acordo com a reflexão marxiana, a totalidade é categoria fundamental para apreender a realidade social na sua processualidade, em que ressalta a determinação recíproca das suas partes constitutivas. Aqui, ainda que cada parte seja expressão do todo e represente em si uma totalidade, é o todo, a articulação entre as partes, que constitui o elemento principal. É nessa articulação, marcada por contradições e por mediações, que se inscrevem os fenômenos sociais. Estes, assim apreendidos, revelam sua essência, a dinâmica concreta que os integra em uma totalidade social historicamente configurada.

Em suma, temos uma construção do conhecimento diferente da que se consolidou com a ordem burguesa. Nesta, cada parte, ou seja, cada forma aparente e particular do fenômeno se manifestar é apresentada como se fosse o todo, a realidade última do fenômeno. Em decorrência, a aparência com que se reveste a parte é tomada por sua essência, contribuindo a primeira para esconder a segunda.

É a partir dessa reflexão teórica que se busca problematizar uma análise dos dados obtidos na pesquisa do SOS Criança.

A pesquisa no Programa SOS Criança

O SOS foi criado em face de dois movimentos distintos, embora histórica e socialmente articulados. O primeiro deles foi o compromisso assumido pelo Brasil por ocasião da Cúpula Mundial de Presidentes em favor da Infância, promovida pela Organização das Nações Unidas – ONU – em 1990. E o segundo, o compromisso dos governadores brasileiros com a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA -, aprovado na Constituição de 1988 e homologado em 1990 – este movimento foi denominado Pacto pela Infância. As posições assumidas pelos políticos brasileiros, tanto na iniciativa internacional, quanto na nacional, foram em muito resultado da profunda mobilização social observada no País pelo retorno da estabilidade democrática, que resultou, entre outras conquistas, na Carta de 1988 (MEDEIROS et al, 2013).

Expressão do Pacto no Rio Grande do Norte, o Programa acolhia as denúncias de violação de direitos de crianças e adolescentes, investigava sua procedência, os danos

causados e as responsabilidades, encaminhando as vítimas para órgãos da rede de atendimento, fossem hospitalares, policiais, judiciais etc. O atendimento, enquanto prestação de serviços, era feito em regime ininterrupto de 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados. Essa característica fez dele a referência e o porto seguro que a população pobre não encontrava nem nos conselhos tutelares, nem no de direitos, resultando na sua consagração como o maior e melhor programa social do estado, na área da infância e da adolescência.

Tendo em vista o grande conjunto de informações a respeito do tema da violação de direitos, contido nas fichas de atendimento, e considerando que não havia por parte do governo do estado qualquer perspectiva de salvar do lixo esse material, a UFRN foi solicitada pela direção do Programa, através do Departamento de Psicologia, a desenvolver uma estratégia alternativa. Assim, foi cadastrado um projeto de pesquisa, cujo objetivo é organizar um banco de dados a respeito do quadro de violações depreendido das fichas de atendimento do SOS, referente ao período compreendido entre 1992, ano da sua criação, e 2014, quando o mesmo foi extinto.

Nas fichas constam informações como idade, sexo, local de moradia, com quem vive a vítima, tipo de violação, violador etc. Tendo em vista as análises, cada uma dessas informações foi, posteriormente, considerada categoria. As fichas são inicialmente escaneadas e organizadas de acordo com as categorias de análise; em seguida, o conjunto dos dados é submetido ao SPSS, gerando as estatísticas que são objeto das análises.

Para efeito do presente estudo, a problematização partiu do resultado obtido quando se cruzou os dados referentes às categorias ‘tipo de violação’, ‘agressor ou violador’ e ‘cuidador’. Abaixo se apresenta os tipos de violação registrados, junto com sua descrição, definida a partir de entrevistas com os educadores do SOS. Em que pese ser diversa a forma como cada denúncia se refere à violação, como a definiu para efeito da solicitação de ajuda, procedeu-se na pesquisa a uma aglutinação dos casos semelhantes, resultando nos tipos a seguir apresentados. Situações em que a criança ou adolescente se encontrava desaparecido há mais de 24 horas ou se negava a continuar morando com a família, em que são pressupostas violações e que também resultam no comprometimento do direito à convivência familiar, não estão aqui registrados por falta de evidências na denúncia registrada. Da mesma forma e pela mesma razão, não constam dados relativos à violência psicológica. Assim:

1. *Negligência*: quando o responsável pela criança ou adolescente age de forma relapsa, podendo comprometer o bem estar dela. Está relacionada à falta de cuidados necessários para a sobrevivência como, por exemplo, alimentação, higiene, saúde e educação;

2. *Abandono*: é considerado a partir do desamparo total ou parcial da criança ou adolescente pela família, seja relacionado ao convívio familiar ou até mesmo o abandono intelectual, no sentido da não garantia do acesso ao ambiente escolar;

3. *Violência Física*: agressão física que deixa marcas visíveis no corpo (hematomas);

4. *Abuso e/ou exploração sexual*: atos libidinosos, violência sexual ou aliciamento, este podendo ser forçado ou através de persuasão; no caso masculino, é entendido como atentado violento ao pudor. A exploração sexual é observada em face do uso do corpo com fins lucrativos.

Visando identificar possível alteração no quadro relativo a essas categorias ao longo do tempo, e assim ter condições de analisar sua mobilidade ou estagnação, bem como os fatores responsáveis para tanto, tomou-se os dados de 1993 e 2010. O ano de 1993 foi escolhido tendo em vista ser o da estruturação do Programa, criado no ano anterior, e 2010 por ser o último ano sobre o qual se dispunha de dados consolidados. As informações obtidas causaram certa surpresa, requerendo considerações de ordem diversa no desenvolvimento da análise dos dados, para o que se lançou mão de outras fontes.

Apresenta-se a seguir os três principais tipos de violação, de acordo com os percentuais com que comparecem nos dois anos aqui tomados para estudo – Tabela 1.

Tabela 1. Principais tipos de violação em 1993 e em 2010.

	Violência física	Negligência	Abandono
1993	19%	10%	5%
2010	25,4%	41%	7%

Enquanto no ano de 1993 os tipos mais frequentes de violação foram violência física (19%) negligência (10%) e abandono (5%), em 2010 foram negligência (41%), violência física (25,4%) e abandono (7%). Curiosamente, em que pese o lapso temporal, os tipos de violação mais frequentes se repetem nos dois períodos, com o detalhe de que aumentou a incidência de todos eles com o passar do tempo. Considerando que neste período, tanto a rede de atendimento, quanto a legislação, sofreram alterações na perspectiva do seu aperfeiçoamento, é de supor que essas medidas não foram – e não são – suficientes para dar conta do problema.

Ao se proceder à sistematização das informações sobre o principal responsável pelas crianças e adolescentes atendidos, bem como sobre os principais agentes violadores, identificou-se um problema em que a mãe comparece como figura central: ela se sobressai,

simultaneamente, como a principal responsável e como a principal violadora das crianças e dos adolescentes, até mesmo quando comparada com o pai – Tabela 2.

Tabela 2: Comparativos entre pais e mães como cuidadores e violadores.

	1993		2010	
	Principal Violador	Principal Cuidador	Principal Violador	Principal Cuidador
Mãe	14,4%	33,7%	53,8%	37,6%
Pai	10,6%	4,9%	15,8%	3,5%

O percentual de mães que violavam direitos dos seus próprios filhos em 1993 corresponde a 14,4% e o de pais a 10,6%; em 2010, os índices eram de 37,6% de mães violadoras, enquanto o dos pais correspondia a 3,5% dos casos. Da mesma forma, porém, ao se observar os dados referentes ao principal cuidador, ressalta que também as mães aparecem em maior índice, seja em 1993 (33,7%), seja em 2010 (37,6%). Como é possível observar, tanto cresceu o índice de mães violadoras e cuidadoras, quanto diminuiu o de pais violadores e cuidadores, fazendo crer que aumentou a ausência dos pais – homens –, seja na família de modo geral, seja especificamente como cuidador dos filhos. Em síntese, os dados levam a crer que diminuiu a ênfase da figura masculina, nas famílias atendidas pelo SOS Criança.

Portanto, as mães do estrato populacional atendido estão cada vez mais sozinhas na tarefa de cuidar dos filhos, de modo que aumenta a incidência das violações que cometem contra eles. Em decorrência, tornam-se cada vez mais passíveis de serem estigmatizadas e criminalizadas, correndo o risco de perder a guarda dos seus filhos.

Contudo, além do aprofundamento do quadro da desresponsabilização masculina no cuidado com as crianças, já apontado na pesquisa, outros elementos da realidade social e histórica em que se inserem essas mulheres precisam ser considerados, tendo em vista uma melhor configuração da trama que engendra a violação. Se a totalidade pressupõe identificar as categorias essencialmente responsáveis pela gênese e desenvolvimento do fenômeno, é nessa direção que se apontam a seguir alguns elementos diretamente relacionados com a violação de direitos de crianças e adolescentes.

Na perspectiva da totalidade

Nesta direção, se decidiu por inserir na análise outras categorias da pesquisa, além daquelas acima descritas. Delas se depreendeu que muitas das mulheres alvo do estudo, por se encontrarem sozinhas na tarefa e responsabilidade de manter a casa, precisavam sair para trabalhar, sem poderem contar com a retaguarda de – inexistentes – serviços de creches e pré-

escolas. No escopo da pesquisa, essa era a realidade para 37,6% das mulheres, fosse porque eram mães solteiras, viúvas ou, o mais comum, haviam sido abandonadas pelos seus parceiros. A situação em que apenas o pai cuidava dos filhos foi observada em 3,5% das situações, e quando eram os avós e tios os responsáveis, o percentual foi de 10,4%. Da mesma forma, se observou que o quadro de violações registrado envolve um grupo social muito específico, de pessoas com baixa renda ou desempregadas, residentes de bairros ou loteamentos situados na periferia de Natal – zona oeste, 38,2% dos casos, e zona norte, com 24,9%.

Como alerta Cavalcante (1998), há que se considerar o contexto de vulnerabilidade e de direitos violados por trás do cenário de violação de direitos relacionado às mães, até mesmo para se entender o caráter mais profundo dessa violação. No mesmo sentido, aponta Guerra (1998) que as profundas desigualdades sociais e de distribuição de renda influenciam as condições em que crianças e adolescentes brasileiros são criados, bem como têm seus direitos violados. Portanto, na base do fenômeno em tela encontram-se as desigualdades características do modo de produção capitalista, em cujo polo de pobreza se observa a ausência da cobertura ~~que seria~~ necessária, que poderia tomar forma com as políticas públicas.

A mesma intenção de agregar elementos para iluminar o quadro levou a uma breve incursão na literatura. Ela revelou que, não obstante a estranheza que suscitou a constatação de que as mães, mais que os pais, violam direitos dos seus próprios filhos, essa não é uma realidade nova, já tendo sido apontada por muitos e diferentes estudos (BRITO et al, 2005; BEÇA, 2011/2012; BHONA, 2011; BITTAR; NAKANO, 2011; GABATZ et al, 2013). Por outro lado, apesar de reiterar até certo ponto esta informação, afirmando que há três décadas a violência doméstica vem sendo estudada no Brasil, Bittar e Nakano (2011, p. 18) ponderam que não há “[...] pesquisas em âmbito nacional que tenham avaliado a extensão da violência intrafamiliar praticada contra indivíduos nessa faixa etária”.

Em perspectiva semelhante, com foco na realidade de Portugal, observa Sara Beça que o volume da produção que estuda a mulher como agressora parece ser bem menor do que os que a tomam como vítima. De acordo com Beça (2011/2012, p. 17), “[...] têm sido várias as propostas e estudos que tentam justificar e compreender o comportamento delinquente da mulher, no entanto tal não se verifica quando o crime cometido se trata da violência doméstica”.

Essa limitação na produção teórica, e mesmo a dificuldade para aceitar a realidade que as estatísticas da pesquisa revelaram, pode ter uma explicação no status que adquiriu a criança – e por extensão a família e a mulher – no contexto de consolidação da ordem burguesa, na

qual a criança passou a ser vista como um futuro adulto trabalhador, que precisava ser cuidado. O centro dos cuidados com as crianças era a família e, nela, a mãe cuidadora ganhava status. Como esclarece Bittar (2010, p. 41),

Com o desenvolvimento do sentimento de família, o foco que até então se direcionava à figura do pai passa a valorizar o papel da mãe. A importância da autoridade paterna e a submissão da mulher e dos filhos a essa autoridade vão dando lugar a uma exaltação do amor materno, construindo novas formas de interação e de relações de poder dentro da família.

Assim, em sintonia com o contexto de exaltação da mulher e mãe na família, noções como a de amor materno, da importância da maternidade associada com a feminilidade foram sendo desenvolvidas, deixando claro o caráter social desses construtos, em detrimento de concepções biológicas. Para Bittar (2010, p. 42), “A mulher passava a ter uma importância social, como mãe, que não existia antes”, muito embora o homem tenha se mantido, inclusive legalmente, como chefe da família. Tal forma predominante de situar, de entender o feminino, vem sobrevivendo às transformações observadas na sociedade e na ordem capitalista, se adaptando às alterações por que tem passado a família. Em decorrência a mulher, histórica e culturalmente associada à segregação e controle por mecanismos sociais como a família, a escola, a religião, a medicina etc., em pleno século XXI, continua presa de um ideal de feminilidade em que predominam a conjugalidade e a maternidade (LARRAURI PIJOAN, 1994; VÁZQUEZ; MOSQUERA, 2004; BEÇA, 2011/2012).

Retomando a análise

Em suma, as informações complementares, tanto referenciadas na literatura especializada, quanto baseadas em outras categorias de análise da pesquisa, de fato ampliaram a compreensão sobre certas circunstâncias de vida das mulheres mães, que podem estar contribuindo para que violem direitos de seus filhos. Neste sentido, o novo quadro configurado contribui para que se pondere as medidas a tomar em face da violação, de certa forma orientando as diretrizes que devem assumir as políticas na área. Contudo, ainda é incipiente aqui a necessária análise de como tais informações estão articuladas entre si e com outros elementos da totalidade social, configurando o fenômeno da violação de direitos.

Não há intenção, no limite deste artigo, de proceder a uma análise dessa envergadura. Aqui, busca-se tão somente sinalizar que ela reflete uma concepção e uma opção metodológica que, tendo em vista as categorias dialéticas da totalidade e da essência, se aplica à busca dos elementos essenciais que, no interior de uma dada totalidade social, configuraram historicamente o fenômeno. Espera-se que ele possa ser iluminado por tal inteligibilidade e assim revelar sua dinâmica essencial, sua face real – quando então é possível uma ação

transformadora sobre ele. Essa diretriz, portanto, tem caráter histórico-ontológico e político, e se põe como opção à perspectiva gnosiológica de produção do conhecimento.

Contudo, vale ressaltar que a apreensão da dinâmica essencial do fenômeno não pode ser entendida da mesma forma que Bittar e Nakano (2011) se referem à perspectiva atual dos estudos sobre a violência doméstica, marcada pela integração de fatores. Afirmam elas que,

[...] a tendência atual dos pesquisadores é de considerar a interação de diferentes fatores pessoais, situacionais e socioculturais combinando-se para provocar o abuso. Assim, como fatores pessoais do agressor, destacam-se: ter presenciado violência conjugal quando criança, ter sofrido abuso quando criança e consumo de bebidas alcoólicas e/ou drogas. Como fatores socioculturais, destaca-se a pobreza, dentre outros (p. 18).

A análise a que se faz referência não se trata de mera integração de fatores, que se somam sem que se expressem suas conexões internas em um contexto social específico, sua lógica em face da constituição e desenvolvimento histórico do fenômeno – no caso, a violação de direitos de crianças e adolescentes. A crítica a essa perspectiva de apropriação da noção de totalidade já fora formulada por Kosik (1976), quando afirma que,

O sentido principal das modificações introduzidas durante os últimos decênios no conceito de totalidade foi a sua redução a uma exigência *metodológica* e a uma regra metodológica na investigação da realidade. Esta degeneração do conceito resultava em duas banalidades: que tudo está em conexão com tudo, e que o todo é mais que as partes (p. 34, *itálico do autor*).

Portanto, nem uma análise presa ao empírico imediato, nem decorrente da integração de um conjunto de fatores isolados, cuja articulação dinâmica entre os mesmos e com o fenômeno não fica demonstrada. Afirmar que as mães, cada vez mais as principais cuidadoras de crianças e adolescentes, são também as maiores violadoras dos direitos de seus filhos é uma verdade, como afirmam as estatísticas. Dessa forma, essa verdade resulta em incriminação, estigmatização e punição das mães, reforçando o quadro de criminalização da pobreza.

Contudo, essa verdade toma outra dimensão quando a análise revela que essas mães são mulheres de estratos sociais pauperizados, moradoras da periferia, sem parceiros fixos, únicas responsáveis por manter a casa e os filhos. Que muito embora tenham que sair diariamente para trabalhar, não dispõem do apoio de políticas públicas fundamentais como creches, pré-escolas e outros espaços complementares à escola – a qual, por si, também é precária -, para deixar os filhos.

Inseridas na dinâmica da materialidade capitalista, caracterizada por polos distintos e opostos de riqueza e pobreza, essas mulheres se encontram no polo da pobreza. Dessa forma, é nessa condição que precisam lidar com a forma que assume a organização do trabalho na contemporaneidade, marcada pela desregulamentação, pela informalidade, pelos baixos

salários, pela cada vez mais curta cobertura social. Ademais, tanto em face da diminuição de vagas de emprego, quanto do aumento do controle estatal-policial sobre as organizações sociais, sua posição é por demais fragilizada no contexto da questão social, resultando na ausência de cobertura pelas políticas públicas, ou na sua grande limitação e precariedade, como já sinalizado. Em tal contexto, a situação das mães clama por políticas públicas ou por sua ampliação, apontando para a luta dos trabalhadores por direitos.

Sob tais condições, o amor materno torna-se difícil, aparece mais como um apelo ideológico que a decorrência de uma relação de carinho. Nessa situação, muito embora seja lamentável e inaceitável, a violação de direitos é esperada. Assim, fica evidente que a forma de proceder à análise do fenômeno pode levar a conclusões e implicações significativamente diferentes. Fica claro que o conhecimento não é neutro, podendo servir a uns e outros interesses. E, da mesma forma, fica claro que a análise que visa à totalidade, ao revelar a dinâmica essencial do fenômeno, aponta para sua transformação.

Considerações Finais

Tendo em vista a pesquisa sobre o fenômeno da violação de direitos de crianças e adolescentes, originária do presente texto, considera-se que cada categoria da pesquisa representa uma parte do fenômeno, com sua complexidade, dinamismo e grandeza. É, pois, neste sentido, que se possibilita uma reflexão particular sobre os dados que apontaram as mães como principais cuidadoras e também como principais violadoras de direitos dos seus filhos. Contudo, essa reflexão é desenvolvida com o cuidado necessário para não fazer do quadro observado uma realidade explicável por si mesma, em relação à qual seria desnecessária a articulação com uma dinâmica social mais geral, na qual emerge o fenômeno da violação de direitos de crianças e adolescentes, e que tem as mulheres como uma das principais protagonistas.

O quadro que transparece do presente estudo enseja uma preocupação e uma reflexão sobre a realidade vivida por muitas crianças e adolescentes, que em face de contextos marcados por profunda vulnerabilidade pessoal e social se vêm obrigadas a se afastar de suas famílias e enfrentarem a experiência do abrigo, contraditoriamente imposto como medida protetiva. Da mesma forma e pela mesma razão, se mostra amplo o campo de atuação no âmbito das políticas, tanto relativas às famílias, quanto às crianças e adolescentes, e mesmo às mulheres. Tal perspectiva de luta, contudo, não pode perder de vista o sentido contraditório das políticas no interior do Estado capitalista, para não se satisfazer com conquistas eventuais.

Tendo em vistas esses aspectos, o presente estudo teceu considerações de caráter metodológico e epistemológico em face de possíveis análises sobre o fenômeno da violação de direitos de crianças e adolescentes por suas mães. Procurou-se sinalizar a necessidade de fugir de conclusões baseadas no empírico aparente, como os dados decorrentes de análises estatísticas. Por outro lado, apontou-se a importância de buscar iluminar dados parciais com a revelação da essência do fenômeno, a dinâmica interna que o articula a uma totalidade histórica e social.

Dadas as características do estudo, não se procedeu a análise aprofundada das questões, que tão somente foram sinalizadas. Essa sinalização reflete preocupações com a pesquisa no campo social, ainda atualmente marcada por diretrizes positivistas. Espera-se ter contribuído para instigar os pesquisadores desse campo a conhecer e adotar a perspectiva ontológica histórica do conhecimento, e assim trabalhar com as categorias da dialética, notadamente totalidade e essência.

VIOLACIÓN DE DERECHOS DE NIÑOS Y ADOLESCENTES: ELEMENTOS PARA UNA REFLEXIÓN METODOLÓGICA EN LA INVESTIGACIÓN SOCIAL

RESUMEM

Este artículo tiene para el objetivo a problematizar algunos elementos del carácter epistemológicos y metodológicos en la producción del conocimiento en la investigación social, tomando para el objeto de la discusión un sistema de datos de investigación desarrolladas en el Programa Infantil SOS del Rio Grande do Norte. Desde breve reseña de las condiciones históricas que contribuyeron a la aparición y consolidación del modo de producción capitalista y el modelo de la ciencia que le dio el apoyo, el positivismo, esquemas es una crítica de la perspectiva epistemológica del conocimiento. Apunta a la necesidad de conocer a considerar la génesis y el desarrollo de los fenómenos sociales, que es ontológica, por lo tanto, recurrir a las categorías dialécticas en su conjunto y la esencia. Si de el que está para el campo para esta discusión para analizar los datos en violación de los derechos de niños y adolescentes, donde aparecen las madres al mismo tiempo que los principales cuidadores y violadores.

Palabras clave: niños y adolescentes; violación de los derechos; ontología.

VIOLATION OF RIGHTS OF CHILDREN AND ADOLESCENTS: ELEMENTS FOR A METHODOLOGICAL REFLECTION IN SOCIAL INQUIRY

ABSTRACT

This article aims to discuss some elements epistemological and methodological of character in the knowledge production in the social inquiry, taking as a subject of discussion a set of inquiry fact developed in the SOS Child Program of the Rio Grande do Norte state. From brief background of the historical conditions that contributed to the emergence and

consolidation of the capitalist mode of production and the model of science that gave him support, positivism, outlines is a critique of the epistemological perspective of knowledge. Points to the need to know to consider the genesis and development of social phenomena, that is ontological, therefore resorting to dialectical categories as a whole and essence. It is taken for field for this discussion to analyze the data on violation of rights of children and adolescents, in which mothers appear at the same time as primary caregivers and violators.

Keywords: children and adolescents; violation of rights; ontology.

REFERÊNCIAS

BEÇA, Sara da S. **A mulher enquanto agressora no crime de violência doméstica**. 2011/2012. 69f. Projecto de Graduação (Faculdade de Ciências Humanas e Sociais). Universidade Fernando Pessoa, Porto/Portugal. Disponível em http://bdigital.ufp.pt/bitstream/10284/3518/3/T_SaraBeca.pdf. Acesso em 25 de jan. de 2016.

BHONA, Fernanda M. de C. **Violência doméstica e consumo de álcool entre mulheres: um estudo transversal por amostragem na cidade de Juiz de Fora –MG**. 2011. 81f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Psicologia). Universidade Federal de Juiz de Fora/MG, Juiz de Fora/MG. Disponível em <http://www.ufjf.br/ppgpsicologia/files/2010/01/Fernanda-Monteiro-de-Castro-Bhona.pdf><http://www.ufjf.br/ppgpsicologia/files/2010/01/Fernanda-Monteiro-de-Castro-Bhona.pdf>. Acesso em 25 de jan. de 2016.

BITTAR, Daniela Borges. **Violência intrafamiliar: um estudo com mães agressoras usuárias de álcool e drogas**. 2010. 160f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Enfermagem em Saúde Pública) - Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2010.

BITTAR, Daniela B.; NAKANO, Ana M. S. Violência intrafamiliar: análise da história de vida de mães agressoras e toxicodependentes no contexto da família de origem. **Texto Contexto Enferm**, Florianópolis, v. 20, n. 1, Jan./Mar. 2011, p. 17-24.

BRITO, Ana M. M. de. et al. Violência doméstica contra crianças e adolescentes: estudo de um programa de intervenção. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 10, n.1, Jan./Mar. 2005, p.143-149.

CARVALHO, Edmilson. A totalidade como categoria central na dialética marxista. **Outubro**, Campinas/SP, n. 15, 1º semestre 2007, p. 180-184.

CAVALCANTE, Lília I. C. Violação de direitos da criança e do adolescente: cenas familiares. In: **Anais do IX Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais**. Goiânia, 1998, p. 272-274.

DELARI JÚNIOR, Achilles. Questões de método em Vigotski: busca da verdade e caminhos da cognição. In: TULESKI, S. C.; CHAVES, M.; LEITE, H. A. (Orgs.). **Materialismo**

histórico-dialético como fundamento da psicologia histórico-cultural: método e metodologia de pesquisa. Maringá/PR: EDUEM, 2015, p. 43-82.

GABATZ, Ruth I. B. et al. A violência intrafamiliar contra a criança e o mito do amor materno: contribuições da enfermagem. **Rev Enferm UFSM**, Santa Maria/RS, v. 3(Esp.), 2013, p. 563-572.

GUERRA, Viviane N. de A. **Violência de pais contra filhos:** a tragédia revisitada. São Paulo: Cortez, 1998.

KOSIK, Karel. **Dialética do concreto.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

MEDEIROS, Blenda C. D. de. et al. O pacto pela infância e a política de atenção à violação de direitos de crianças e adolescentes no Rio Grande do Norte. In: PAIVA, I. L. de. et al. **Infância e juventude em contextos de vulnerabilidade e resiliências.** São Paulo: Zagodoni, p. 177-195, 2013.

NETTO, José P. **Introdução ao estudo do método de Marx.** São Paulo: Expressão Popular, 2011.

PIJOAN, Elena L. Las penas de las mujeres. In: **Mujeres, derecho penal y criminología.** Madrid: Siglo XXI, 1994, p.1-13.

TONET, Ivo. **Método Científico:** uma abordagem ontológica. São Paulo: Instituto Lukács, 2013.

VÁZQUEZ, Mariana M.; MOSQUERA, Ana M. Aportes para la comprensión del fenómeno del control social sobre las mujeres. **Revista de la Facultad de Derecho**, Montevideo/Uruguay, n. 23., 2004, p. 79-100. Disponível em: <http://www.revistafacultadderecho.edu.uy/ojs-2.4.2/index.php/rfd/article/view/191/210>. Acesso em 25 de jan. de 2016.

Sobre os autores

Herculano Ricardo Campos é graduado em Psicologia, possui Mestrado e Doutorado em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Desenvolveu estudos pós-doutorais em Psicologia pela Universidade Estadual de Maringá/PR e desenvolve estudos, prioritariamente, na área de Psicologia Escolar e Educacional, mas também na Psicologia Social. Endereço eletrônico: herculanorcamos@gmail.com

Michelle Almeida Abreu é graduanda em Psicologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, bolsista PIBIC e PROPESQ. Endereço eletrônico: michellepsico12@hotmail.com

Marielly Oliveira Paiva é graduanda em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, bolsista PIBIC e PROPESQ. Endereço eletrônico: mariellyoliveira@yahoo.com.br